

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.

FONE/FAX: (16) 3251-9422 CNPJ: 48.664.304/0001-80

## PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB 010/2024 - Outubro

## 1. Identificação do acompanhamento

Considerando as exigências impostas pela Constituição Federal de 1988 - artigo 198, §2°, do inciso III, regulamentado pela Lei Complementar 141, artigo 212 e Emenda Constitucional n° 53, artigo 60, XII do ACDT de 1998 sobre o FUNDEB, sobre os limites de gastos com Saúde, Educação e FUNDEB.

Data	Atividades Desenvolvidas
	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e
	Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do
	FUNDEB.

## 2. Resultados alcançados

Foi verificado o período de outubro de 2024.

Em relação à aplicação dos recursos no ensino, podemos observar que o Município atingiu o percentual mínimo de 25% do índice exigido por lei. Em outubro de 2024, a entidade aplicou 28,93% dos recursos destinados à Educação. Pode-se perceber que, do total de R\$31.326.035,41, foram aplicados 3,45% em educação infantil, 9,98% em educação fundamental e 15,50% de retenções ao FUNDEB.

Em relação à aplicação de recursos no FUNDEB, em outubro de 2024 a entidade aplicou 94,10% dos recursos destinados ao FUNDEB, atingindo assim, o percentual mínimo de 70% exigido pela legislação em vigor.

Quanto aos gastos mínimos com saúde (15%), no período apurado o município aplicou um percentual de 26,52% das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mês de outubro de 2024, atingindo assim o percentual mínimo de 15% exigido na legislação no referido período.

Responsável pelo acompanhamento das atividades:

**CONTROLE INTERNO**